

REQUERIMENTO Nº 33 , DE 2014

Assunto:- Requer informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre critérios utilizados pela Administração Municipal para a retrocessão de imóveis nos Distritos Industriais ao Município.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instando S.Exa. para que se digne informar:

- 1.** Quais são os critérios que a Administração Municipal utiliza para que imóveis cedidos a empresários, por doação com encargos, que se encontram inadimplentes retrocedam ao patrimônio do Município de Mogi Guaçu?
- 2.** Além dos critérios previstos na legislação pertinente para a concretização de doação de áreas de terrenos nos Distritos Industriais a empresários, a Municipalidade usa mais critérios para a doação, como por exemplo ordem cronológicas de solicitações ou atende pura e simplesmente os pedidos?
- 3.** Antes de ser aquinhoadado com doação, com encargos, de área de imóvel em um dos Distritos Industriais de Mogi Guaçu, o empresário pretendente é procedido de avaliação de capacidade financeira com a finalidade de que a doação do imóvel não se torne ociosa?
- 4.** A Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu S/A – PROGUAÇU, pode sugerir a doação de área de imóvel nos Distritos Industriais a quem desejar ou é procedida rigorosamente fundamentada em Lei? Se fundamentado em legislação, qual ou quais regem esse tipo de doação com encargos?

5. O pretendente à aquisição de gleba de terra com encargos nos Distritos Industriais são obrigados a gerar quantos empregos para a consecução desse desiderato?
6. Além da pressuposta geração de empregos na doação de área de imóvel, com encargos, nos Distritos Industriais quais outras vantagens ou benefícios este ato acarreta ao Município?
7. A infra-estrutura nos Distritos Industriais corre às expensas do Município ou dos donatários?
8. Quando da necessidade de serviços por parte dos empresários, como por exemplo, escritórios de contabilidade, escritórios de engenharia, arquitetura e outros, o Município realiza essas indicações?

Sala “Ulysses Guimarães”, 12 de março de 2014.

Vereador Eng.º DANIEL ROSSI
Líder da Bancada do P.R.